



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, destinados à Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino de Mocajuba/PA, vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O presente procedimento licitatório visa atender aos alunos da rede municipal de ensino, através do fornecimento de alimentos em atendimento ao programa de Alimentação escolar. Com objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos.

2.2. A presente aquisição, visa o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas modalidades Ensino Fundamental, Creche, Pré-escola, Eja, AEE, Quilombola e Programa Mais Educação, no total de aproximadamente 8.547 alunos, podendo sofrer variações de acordo com a demanda de alunos regularmente matriculados.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO**

3.1. O Objeto a ser adquirido deverá guardar perfeita compatibilização com as especificações, unidade, quantidade e condições especificadas neste Termo de Referência, (ANEXO A)

3.2. O objeto deste Termo de Referência, deverá estar de acordo com as normas regulamentares, que regem a matéria, com vistas a atender as especificações técnicas mínimas e quantidades estabelecidas neste Termo.

3.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

4.1. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, através da equipe de Nutricionistas do Programa de Alimentação Escolar, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, transporte, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados). Ressaltando que os mesmos poderão realizar visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

*f*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

4.2. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SEMEC. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4.3. A execução do objeto será acompanhada, fiscalizada e avaliada por representante(s) da Contratante, devidamente designado(s) como fiscal(is) do contrato e/ou comissão, de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

4.4. A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos;

4.5. A Fiscalização do contrato não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual;

4.6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, diretamente ou por prepostos designados, devendo ainda:

- a) Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
- b) Ordenar a suspensão do fornecimento dos produtos contratados se estiver em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que está sujeita a CONTRATADA, garantido o contraditório;
- c) Exigir da CONTRATADA todos os documentos estabelecidos neste Termo, Edital e no instrumento Contratual;
- d) Conferir se os produtos entregues estão conforme as especificações contidas no Termo de Referência e na proposta vencedora.
- e) Atestar e encaminhar para fins de pagamento, as Notas Fiscais/Faturas;
- f) Notificar por escrito o atraso na entrega dos produtos, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais à CONTRATANTE, para conhecimento e providências junto ao setor competente no sentido da aplicação das sanções cabíveis;
- g) Manter contato com o preposto/representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral da contratação;
- h) Manter constante avaliação quantitativa e qualitativa da entrega do objeto, inclusive ratificando junto a CONTRATADA os produtos recebidos;

4.7. A Fiscalização do objeto poderá exigir uma vez comprovada a necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções, que lhe foram delegadas;

4.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deste Termo deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE;

f



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



4.9. As providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato e suplente, deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à CONTRATANTE, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

## 5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. As proponentes deverão apresentar atestado (s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante, indicar identificação do Contrato, vigência contratual, especificações e quantidades dos produtos entregues, o nome da contratante e o local do fornecimento;

5.2. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

## 6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, obedecidos os termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações, com validade e eficácia legal após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A entrega dos produtos, objeto deste instrumento, ocorrerá de acordo com a solicitação do órgão contratante, através da Ordem de Fornecimento/Serviço e/ou empenho, emitido pelo setor competente da Contratante. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

a) **Produtos não perecíveis:** entrega em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante/SEMEC, no Departamento de Alimentação Escolar (DAE), a qual formulará o pedido via documento formal, e-mail ou outra forma similar, tendo a Contratada o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para entregar o produto solicitado.

b) **Produtos perecíveis:** serão entregues semanalmente, nos dias a serem definidos pela Contratante/SEMEC, no Departamento de Alimentação Escolar (DAE), tendo a Contratada o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a entrega, após a solicitação.

7.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente no Departamento de Alimentação Escolar, localizado à Rua Nossa Senhora do Pilar S/N, térreo do Estádio Municipal, Bairro da Fazenda, Mocajuba/PA, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h e das 14h às 17h, em dias de efetivo expediente no órgão. A Contratante não se responsabilizará por entregas fora dos dias e horários estabelecidos.

7.3. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

*A*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



7.15. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

7.16. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

7.17. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

7.18. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

7.19. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

7.20. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente nos prazos estabelecidos no subitem 7.4, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.21. A contratada deverá emitir relatório trimestral de venda dos gêneros alimentícios a ser encaminhado a DAE/SEMEC.

7.22. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

7.23. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação, quantidades e registro no órgão fiscalizador, quando couber (SIM, SIE, SIF).

7.24. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;

A



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

7.25. O objeto será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE:** de posse da respectiva proposta e/ou documento equivalente, será recebido o objeto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) **DEFINITIVAMENTE:** após recebimento provisório, será realizada análise do objeto precedida de avaliação técnica, para verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação, estando de acordo com os termos contratados e requisição/Ordem de Fornecimento/Serviços e/ou outro documento pertinente, emitido pela CONTRATANTE. Será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da Nota Fiscal/Fatura ou documento pertinente.

7.26. O recebimento do objeto se dará, provisoriamente, em até 48 (quarenta e oito) horas da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste Termo e na proposta vencedora.

7.26.1. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações técnicas, verificadas na inspeção do objeto, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou corretas especificações, no prazo aqui estabelecidos, a contar da data do recebimento da notificação pela Contratada.

7.27. O recebimento definitivo se dará em até em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório, após verificação de que os produtos foram entregues de acordo com as condições e as especificações deste Termo e da proposta vencedora.

7.27.1. Os prazos aqui estabelecidos, poderão ser prorrogados a critério da Contratante, a pedido da Contratada, devidamente justificado.

7.28. O objeto a ser adquirido será inspecionado por servidor(es), Fiscal do Contrato e/ou suplente, sendo que em caso do mesmo se encontrar fora das especificações técnicas e condições exigidas no presente termo, não será aceito.

7.28.1. A Contratada deverá remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano decorrência de transporte em ou acondicionamento;

7.29. Todos os produtos, deverão ser de boa procedência, conter marca, nome do fabricante, quantidade/capacidade total, estar devidamente acondicionados e deverão possuir os padrões de qualidade exigidos, segundo as normas e regulamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no que couber, estabelecidos em leis, Resoluções, Decretos e Portarias que regem a matéria e demais Órgãos competentes não mencionados, bem como, demais informações e condições de comercialização exigidas na legislação vigente.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

7.30. Caso os produtos estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo, não serão aceitos, devendo ser retirados pela Contratada, sem responsabilidades e ônus a Contratante, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, contados da notificação recebida pela Contratada;

7.31. A Contratante, após comprovada a entrega, pelo atesto do Fiscal ou suplente e/ou comissão designado(s) para acompanhar e fiscalizar o contrato, receberá(ão) e atestará(ão) as respectivas Notas Fiscais/Faturas, encaminhando-as em ato contínuo ao setor competente da contratante, para pagamento;

7.32. Só será aceito o fornecimento de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes, devidamente designados. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

7.33. O recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou adulterado, no prazo de garantia.

#### **8- DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PRODUTOS:**

8.1. Os participantes classificados para os respectivos itens, deverão apresentar uma amostra dos produtos com as fichas técnicas dos mesmos, os quais estão indicados na pauta de gêneros do Termo de Referência, no prazo de 7 (sete) dias úteis, quando convocados via chat, logo após o julgamento das propostas, antes da habilitação, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Alimentação Escolar, situado na Travessa Humberto Martins S/N, térreo do Estádio Municipal, Bairro da Fazenda, Mocajuba/PA, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00 horas, em dias de efetivo expediente no órgão, visando o controle de qualidade conforme legislação;

8.2. As amostras a serem apresentadas deverão ser em embalagens originais e idênticas aos produtos a serem fornecidos, devidamente etiquetados com a identificação do fornecedor. As amostras deverão estar de acordo com a legislação de alimentos, estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério de Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8.3. A análise, seleção e aplicação de testes das amostras, quando necessários, ocorrerão sob a responsabilidade da(o)s Nutricionista(s) cadastrado (a)s junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE pelo Programa Nacional de Alimentação.

8.4. O exame das amostras será efetuado pela Equipe de Nutrição, a quem caberá fornecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, um Relatório definindo as amostras em APROVADAS ou REPROVADAS.

J



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



10.11. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade competente superior da CONTRATANTE.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. O pagamento será creditado em conta bancária da contratada, junto a qualquer instituição de crédito dentro do país, indicada na proposta, tendo assim como: Agência nº XXX, Conta Corrente nº XXXXX, Banco: XXX, em que deverá ser efetuado o crédito, através de ordem bancária. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária em favor da CONTRATADA.

10.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE a CONTRATADA, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada mediante a aplicação de fórmula utilizada pelo setor financeiro da Contratante, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

## 11. DA VALIDADE E GARANTIA DO OBJETO

11.1. Na proposta deverá estar incluída, validade/garantia plena e total contra vícios e/ou irregularidades dos produtos, não inferior a 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo pela Contratante, de tudo que se fizer necessário a perfeita utilização do objeto, devendo ser obedecida a garantia estabelecida no ANEXO A, caso seu prazo seja superior ao estabelecido neste item.

11.2. A Contratada ficará obrigada a proceder a substituição dos produtos por outro de qualidade equivalente ou superior, durante o **período de validade/garantia**.

11.3. Toda e qualquer despesa decorrente da execução do objeto, aqui descritos, inclusive as substituições dos itens, ficarão inteiramente a cargo da Contratada, bem como a responsabilidade dos materiais que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

R



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

## 12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa, quem:

- I. Deixar de apresentar documentação exigida no Edital;
- II. Fazer declaração falsa.
- III. Apresentar documentação falsa.
- IV. Comportar-se de modo inidôneo.
- V. Subcontratar, total ou parcialmente o objeto do contrato, quando vedado legal ou contratualmente;
- VI. Não manter a proposta ou desistir do lance.
- VII. Não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- VIII. Executar o objeto fora do prazo estabelecido ou atrasar a entrega.
- IX. Não efetuar a troca/substituição do objeto, quando notificado.
- X. Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.
- XI. Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em Lei e no Edital da Licitação, em que não se comine outra penalidade.
- XII. Inexecução parcial do contrato.
- XIII. Inexecução total.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo, a Administração pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo das previstas em lei e no Edital e Seus Anexos:

- I - Advertência;
- II - Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- III - Multa simples de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - a) em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 12.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

4





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão registradas nos meios pertinentes e nos demais cadastros, permitidos por lei.

12.7. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8666/93 e alterações;

12.8. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Estadual e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

12.9. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a execução total ou parcial, do objeto, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

12.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados a CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

12.11. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

12.12. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

12.13. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

12.14. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, além da disponibilização de mão de obra qualificada e dos equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto, obrigando-se a cumprir integralmente as especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital, no Contrato e em sua proposta vencedora do certame;

K



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



- 13.2. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição dos produtos, notificação e outras que se fizerem pertinentes;
- 13.3. Executar o objeto em conformidade com o que for contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes neste termo e em sua proposta, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao objeto;
- 13.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, os produtos com avarias ou defeitos, quando verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais;
- 13.5. A CONTRATADA será responsável pela execução do objeto contratado, desde sua fase inicial até a fase final, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional;
- 13.6. Entregar os produtos solicitados apenas a servidor(es), mediante identificação funcional, devidamente designado(s) pela CONTRATANTE;
- 13.7. Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, referentes às atividades, objeto deste Termo;
- 13.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;
- 13.9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus empregados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 13.10. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório, responsabilizando-se integralmente pela execução do objeto deste Termo, de acordo com sua proposta vencedora, apresentando, sempre que exigido, a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista;
- 13.11. Responder por toda e qualquer responsabilidade assumida, dado que a CONTRATANTE não aceitará a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- 13.12. Prestar os esclarecimentos julgados necessários pela CONTRATANTE, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 13.13. Atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou substituto designado, inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento

k



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOCAÍUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato;

13.14. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação;

13.15. Acatar as instruções e observações da CONTRATANTE, atendendo com presteza às exigências, ponderações ou reclamações da fiscalização, seja elas verbais ou escritas, relativas à execução do objeto;

13.16. Os produtos fornecidos pela CONTRATADA devem estar em perfeito estado de uso e em condições de utilização, mesmo que as especificações e condições contidas neste termo não detalhem todas as composições e componentes necessários ao seu correto desempenho;

13.17. Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pelas especificações e qualidade do objeto deste instrumento, em conformidade com as normas em vigor, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.18. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a execução do objeto, assumindo todo o ônus, respectivos reparos ou substituições, de acordo com o padrão estabelecido pela CONTRATANTE.

13.19. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

13.20. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.21. A empresa contratada será responsável por todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, pessoal, materiais e equipamentos necessários, para a perfeita execução do objeto.

13.22. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada o custeio do frete, carga e descarga dos produtos e demais despesas que venham a incidir direta ou indiretamente na execução do objeto.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

141. Formalizar a solicitação do objeto deste termo através de requisição e/ou Ordem de Fornecimento/Serviço;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

- 14.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;
- 14.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a equivalência dos produtos entregues, com as especificações, quantidades e demais condições, constantes neste Termo, no Edital e na proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo;
- 14.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Termo, no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 14.6. Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao setor competente da Contratante.
- 14.7. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto entregue, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 14.8. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, a Contratante poderá sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo estabelecido neste Termo, contados a partir do recebimento da notificação expedida pela Contratante à Contratada.
- 14.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessários à execução do objeto.
- 14.10. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA**

15.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer, mediante Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, em estrita observância às normas legais pertinentes à matéria, Lei nº 8.666/93 e alterações, em obediência aos princípios da economicidade e eficiência, bem como, às condições e exigências estabelecidas neste Termo, no respectivo Edital e seus Anexos,

15.2. A licitação será do tipo **Menor Preço por Item**.

## **16. DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste termo.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

## 17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1. Este documento foi elaborado com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório.

17.2. As partes responderão pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, sendo que os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do fornecimento do objeto, constituem ônus de responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido na legislação vigente.

17.2.1. Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato cuja responsabilidade originária seja da outra parte, caberá a esta ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.

17.3. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

17.4. Fica assegurado ao Município de Mocajuba o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

17.5. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, vez que a Prefeitura de Mocajuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.7. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mediante solicitação formal, diretamente em sua sede localizada à Travessa Lauro Sodré - Mocajuba - Pará - CEP: 68.420-000, e/ou meio eletrônico, informado no respectivo Edital.

**18. DOS ANEXOS:** Constitui parte integrante deste Termo de Referência, o seguinte Anexo:

18.1. ANEXO A – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO DO OBJETO.

Mocajuba (PA), 14 de outubro de 2021.

  
Andréa Ramos Vieira Amaral  
Nutricionista RT 1411/7ª Região



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO A - DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	GÊNERO	UND.	PESO	ESPECIFICAÇÃO	VALIDADE
1.	Abacaxi fruta (in natura)	KG	7.000	Abacaxi comum in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Conforme IN MAPA no 69/2018. Acondicionadas em caixa fenestrada de polietileno.	Não inferior a 5 dias e ter sido embalada no máximo 3 dias da entrega no depósito.
2.	Acerola fruta (in natura)	KG	5.000	Acerola in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Conforme IN MAPA no 69/2018. Embalagem de 500g, atóxica	Não inferior a 5 dias e ter sido embalada no máximo 3 dias antes da entrega no depósito.
3.	Açúcar triturado	KG	13.000	Obtido da cana de açúcar, triturado; com aspecto cor de branca, cheiro próprios, sabor doce; Com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P; Sem fermentação, empedramento, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; Acondicionado em plástico atóxico embalagem de até 1 kg, não violada. Deverá conter dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Conforme RDC 271 de 22/12/2005 (ANVISA). APRESENTAR AMOSTRA	Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do gênero.
4.	Adoçante dietético	L	5	Adoçante dietético, à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo até 100ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Conforme PORTARIA Nº 38, DE 13 DE JANEIRO DE 1998 APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.	Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega

f





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOÇAJUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

10.	Banana prata fruta (in natura)	KG	4.900	Prata; em pencas; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; Com polpa firme e intacta; Devendo ser bem desenvolvida; apresentando grau médio de maturação, tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidades, parasitas e larvas; Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Conforme IN MAPA no 69/2018. Acondicionadas em caixa fenestrada de polietileno.	Não inferior a 10 dias e ter sido embalada no máximo 3 dias antes da entrega no depósito
11.	Batata doce (in natura)	KG	400	Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ter grau de amadurecimento apropriado para o consumo; isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte. Conforme IN MAPA no 69/2018. Acondicionada em saca de serapilheira.	Não inferior a 5 dias e ter sido embalada no máximo 3 dias antes da entrega no depósito.
12.	Batata inglesa (in natura)	KG	3.000	Tamanho médio, coloração branca, Gênero com aspecto, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Com grau de amadurecimento apropriado para o consumo. Conforme IN MAPA no 69/2018. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca de serapilheira.	Não inferior a 5 dias e ter sido embalada no máximo 3 dias antes da entrega no depósito.
13.	Beterraba (in natura)	KG	600	Tamanho médio, coloração vermelho vivo, com pele lisa, tenra. Gênero com aspecto, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Com grau de amadurecimento apropriado para o consumo. Conforme IN MAPA no 69/2018 Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca de serapilheira.	Não inferior a 5 dias e ter sido embalada no máximo 3 dias antes da entrega no depósito.
14.	Biscoito salgado	KG	6.500	Biscoito tipo cream cracker e água e sal; composição de Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante. 0% de gorduras trans. Embalagem plástica atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do gênero: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacote de até 500g acondicionadas em caixa de papelão padrão de até 10kg peso líquido. APRESENTAR AMOSTRA.	Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do gênero.
15.	Biscoito doce	KG	3.000	Biscoito tipo Maria, maizena ou leite; composição de Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante. 0% de gorduras trans. Embalagem plástica atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do gênero: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacote de até 500g acondicionadas em caixa de papelão padrão de até 10kg peso líquido. APRESENTAR AMOSTRA.	Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do gênero.

JK





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

16.	Biscoito de povilho	KG	400	Biscoito de polvilho, assado, salgado, crocante e de textura consistente produzido a partir da fécula de mandioca com outros ingredientes, sem glúten e 0% de gordura trans. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. APRESENTAR AMOSTRA.	Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
17.	Carne vermelha moída congelada	KG	5.000	Carne bovina de 1ª moída. Congelada, limpa e no máximo 10% De Sebo e gordura, Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Característica da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura e carimbo e inspeção do SIF. Embalagem plástica transparente de até <b>500g de peso líquido</b> . APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.	Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
18.	Carne vermelha congelada	KG	5.000	Carne Bovina tipo acém congelado, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, <b>peso líquido de 1 ou 3 kg</b> , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.	Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

K



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

19.	Cebola (in natura)	KG	900	Tipo branca, seca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Conforme IN MAPA no 69/2018 Embalagem plástica de até 20 kg, de peso líquido.	Não inferior a 5 dias e ter sido embalada no máximo 3 dias da entrega no depósito.
20.	Cenoura (in natura)	KG	5.600	Produto com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, material terroso, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Conforme IN MAPA no 69/2018. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca de serapilheira.	Não inferior a 5 dias e ter sido embalada no máximo 3 dias antes da entrega no depósito.
21.	Charque	KG	6.000	Charque Bovino Dianteiro, sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, <b>peso líquido de até 05 kg</b> , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.	Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
22.	Charque	KG	800	Charque Bovino Dianteiro, sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, <b>peso líquido de até 01kg</b> , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.	Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

✱



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

23.	Colorau	KG	900	Colorífico de urucum, baixo teor de fubá de milho, sem sal, isento de sujidades, mofos, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo até 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. APRESENTAR AMOSTRA.	Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do gênero.
24.	Condimento misto	KG	900	Condimento misto em pó; constituído de pó fino e homogêneo; com cominho e pimenta do reino, isento de sujidades e materiais estranhos. Sem sal. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo até 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. APRESENTAR AMOSTRA.	Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do gênero.
25.	Ervilha em conserva	KG	300	Ervilha em conserva, imersa em líquido; simples; inteira; tamanho e coloração uniformes. Acondicionadas em latas de folha de flandres e ou cartonada de tetra park e/ ou sachê. Embalagem de até 300g, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. APRESENTAR AMOSTRA.	Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do gênero.
26.	Feijão carioquina	KG	8.000	Feijão; Carioca; Tipo 1; safra nova; Constituído de grãos inteiros e sãos; Isento de material terroso, Sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada, contendo dados do gênero com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem de 1 kg. APRESENTAR AMOSTRA.	Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 60 dias antes da entrega no depósito.
27.	Feijão fradinho	KG	3.000	Feijão tipo fradinho; Tipo 1; safra nova; Constituído de grãos inteiros e sãos; Isento de material terroso, Sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada, contendo dados do gênero com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem de 1 kg. APRESENTAR AMOSTRA.	Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do gênero.

Handwritten mark or signature.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

28.	Frango (tipo de corte peito)	KG	16.000	Frango Semi-Processado; corte tipo peito, sem tempero; congelado; Com aspecto, cor, Cheiro e sabor próprios; Sem manchas e parasitas; Acondicionado em saco Plástico transparente atóxico, não violada; Conter rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA, lote, data de fabricação e validade. Pesando 1,2 A 1,8Kg. A peça embalagem plástica individual acondicionadas em caixa de papelão de até 20kg de peso liquido. APRESENTAR AMOSTRA.	Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do gênero.
29.	Farinha de milho amarela	KG	1.000	Farinha de milho pré-cozida; coloração amarela, sem adição de sal; Isento de sujidades e materiais estranho, sem larvas; Acondicionado em saco atóxico de papel e ou de plástico transparente, não violado. Embalagem de até 500g, com identificação (rótulo) do gênero e dos ingredientes, procedência, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. APRESENTAR AMOSTRA.	Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do gênero.
30.	Goiaba fruta (in natura)	KG	7.000	Fruta de primeira; tamanho e coloração uniformes; Com polpa firme e intacta; apresentando grau médio de maturação, tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidades, parasitas e larvas; Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Conforme IN MAPA no 69/2018. Acondicionadas em caixa fenestrada de polietileno.	Não inferior a 10 dias e ter sido embalada no máximo 3 dias antes da entrega no depósito
31.	Goma de mandioca	KG	2.000	Goma de mandioca de primeira qualidade, de coloração branca, sem glúten, sem sal, 0% gordura trans. Isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Acondicionado em plástico transparente atóxico embalagem de até 1 kg, não violada. Deverá conter dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. APRESENTAR AMOSTRA.	Validade mínima de 3 (seis) meses a contar da data de entrega do gênero.
32.	Laranja fruta (in natura)	KG	9.000	Fruta de Primeira; madura, tamanho medio e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Conforme IN MAPA no 69/2018. Acondicionada em saca de serrapilheira.	Não inferior a 10 dias e ter sido embalada no máximo 3 dias antes da entrega no depósito

f



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

33.	Leite em pó integral	KG	7.000	Leite em pó integral; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; isento de sujidades e outros materiais estranhos ao gênero, envasado em saco aluminizado atóxico hermeticamente fechado de até 200g, contendo dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.	Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do gênero.
34.	Leite de coco	L	800	Leite de coco pasteurizado e homogeneizado, ingredientes de primeira qualidade, Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem contendo dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Envasado em recipientes de vidro e/ou plástica de 200 ml e 500 ml, não violado. APRESENTAR AMOSTRA.	Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do gênero.
35.	Leite em pó de soja	KG	30	Extrato de soja em pó (leite em pó de soja) para diluição, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo de 300g a 400g, isento de sujidades e outros materiais estranhos ao gênero. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.	Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do gênero.
36.	Leite em pó desnatado	KG	50	Leite em pó desnatado; Com 0% de gorduras total; envasado em saco hermeticamente fechado; isento de sujidades e outros materiais estranhos ao gênero, envasado em saco aluminizado atóxico hermeticamente fechado de até 200g, contendo dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.	Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do gênero.
37.	Macarrão espaguete	KG	5.000	Macarrão com composição básica tipo espaguete: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico; 0% de gordura trans. Embalagem individual plástica transparente atóxica de até 500g, contendo dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. APRESENTAR AMOSTRA.	Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do gênero.

K



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



38.	Macarrão parafuso	KG	3.000	Macarrão com composição básica tipo parafuso: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico; 0% de gordura trans. Embalagem individual plástica transparente atóxica de até 500g. contendo dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento APRESENTAR AMOSTRA.	Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do gênero.
39.	Macarrão sem glúten	KG	50	Macarrão isento de glúten, de fécula de batata, de arroz ou outros, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, 0% de gordura trans, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA	Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega
40.	Maracujá fruta	KG	3.000	Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verde com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, grãos e selecionados. . Conforme IN MAPA no 69/2018. Acondicionadas em saca de serapilheira.	Não inferior a 5 dias e ter sido embalada no máximo 3 dias da entrega no depósito.
41.	Massa para sopa (ave maria e padre nosso)	KG	6.000	Massa Alimentícia; Seca para sopa; Formato Ave-Maria e/ou Padre nosso; cor amarela; Obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; Ovos e demais substâncias permitidas; Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas. Acondicionada em saco plástico transparente atóxico; com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade Embalagem de 500 G. APRESENTAR AMOSTRA.	Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do gênero.
42.	Melancia fruta	KG	3.000	Redonda, grãuda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes. Conforme IN MAPA no 69/2018. Acondicionadas em caixa fenestrada de polietileno.	Não inferior a 5 dias e ter sido embalada no máximo 3 dias da entrega no depósito.
43.	Milho branco canjica	KG	1.800	Milho para preparo de canjica branca, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. APRESENTAR AMOSTRA.	Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

44.	Milho para pipoca	KG	800	Grãos de milho para pipoca, de primeira qualidade, seco, isento de sujidades e matérias terrosos. Embalagem íntegra de 500g, identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. APRESENTAR AMOSTRA.	Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
45.	Milho verde em conserva	KG	500	Milho verde em conserva; simples; grãos íntegros; lmerso em líquido de cobertura; Tamanho e coloração uniformes; Acondicionado em lata com 300 gramas, Com validade mínima de 16 meses a contar da data da entrega; Devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado latas acondicionadas em caixas de papelão com até 24 latas de 300g. APRESENTAR AMOSTRA.	Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega do depósito
46.	Óleo de soja	L	1.500	Óleo Comestível; Composto de soja refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características do gêneros. Isento de ranço e substancias estranhas; Embalagem plástica transparente atóxica de até 900 ml, não violada. identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. APRESENTAR AMOSTRA.	Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do gênero.
47.	Ovos branco de galinha	UND	70.000	Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo medio (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Embalagem apropriada de até 20 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.

X



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



48.	Pão de chá/leite/ doce	KG	7.000	Pão tipo hot dog, doce, chá, hambúrguer, leite peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação.) % de gordura trans. Será rejeitado o pão amassado, queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. APRESENTAR AMOSTRA.	Do dia
49.	Repolho branco in natura	KG	1000	Repolho in natura; liso; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; Devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em recipiente adequado. Conforme IN MAPA no 69/2018. Embalagem acondicionada em saca de sarrapilheira.	Não inferior a 5 dias e ter sido embalada no máximo 3 dias antes da entrega no depósito.
50.	Sal refinado iodado	KG	1.500	Sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de lodo; acondicionado em saco de polietileno, Resistente e vedado. Embalagem plástica de 1 kg, acondicionados em fardos totalizando 30kg de peso líquido. APRESENTAR AMOSTRA.	Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do gênero.
51.	Salsicha tipo hot dog congelada	KG	3.000	Salsicha para hot dog; congelada Composta de carne bovina e toucinho; fresca condimentos triturados, misturados, cozidos; Acondicionado em sacos em pvc transparente, plástica atóxica individual de até 3 kg. Não violada. Conter rótulo de acordo com a legislação vigente. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA	Não inferior a 90 dias e ter sido embalada no máximo 10 dias antes da entrega no depósito.

R





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

52.	Soja texturizada escura	KG	300	Proteína de soja texturizada escura. Produzidas a partir da soja descascada e desengordurada através da remoção parcial dos carboidratos. As proteínas de soja escura concentradas mantêm a maior parte das fibras originalmente presentes nos grãos de soja e devem conter pelo menos 50% de proteína em peso seco. Embalagem integrada de 500g, na embalagem deverá constar identificação do gênero, procedência, data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. APRESENTAR AMOSTRA.	Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do gênero.
53.	Suco caju/ goiaba/ abacaxi	L	8.000	Suco concentrado industrializado líquido - sabor caju, goiaba, abacaxi. Pasteurizado, sem corante artificiais, sem açúcar, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem e data de fabricação, prazo de validade e Registro na MS. Acondicionados em garrafa plástica atóxica ou vidro, caixa com 12 unidades, garrafa de 500ml. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.	Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do gênero.
54.	Tomate in natura	KG	800	Tomate in natura; Liso; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte. Conforme IN MAPA no 69/2018. Acondicionados em caixa fenestrada de polietileno.	Não inferior a 5 dias e ter sido embalada no máximo 3 dias antes da entrega no depósito.
55.	Vinagre de álcool	L	1.500	Vinagre de vinho branco; aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Produto resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais; na embalagem deverá constar identificação do gênero, procedência, data da fabricação, data de validade e número do lote do produto acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo 500 ml. garrafa plástica, acondicionados em fardos de 12 garrafas. APRESENTAR AMOSTRA.	Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do gênero.

✍